



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião para abertura da Concorrência nº 02/2022, realizada no dia 25/07/2022, às 14 horas.

Aos vinte e cinco dias de julho de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 76/2022, do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte, com o propósito de proceder à reunião de abertura da **Concorrência nº 02/2022**, que tramita sob o Procedimento SEI n. 0006253-35.2022.6.27.8000. Compareceu à reunião apenas o representante da empresa J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA., o qual apresentou o credenciamento de acordo com as exigências editalícias. Registre-se que a unidade de protocolo do Tribunal foi consultada quanto ao ingresso de alguma documentação referente ao presente certame, tendo sido informado que foi dada entrada às 14:03 horas, no protocolo do Tribunal, dos documentos da empresa Plana Edificações Ltda. (CNPJ nº. 05.346.248/0001-22), portanto fora do horário estabelecido no item 6.2.1 do Edital. A Comissão realizou a consulta on line ao SICAF da empresa participante e imprimiu o respectivo comprovante nesta data. Ainda, foi juntada pela CPL a certidão consolidada do TCU. Aberto o envelope de documentação para fins de habilitação, a Comissão rubricou-os e repassou-o ao licitante para que fosse rubricado e analisado. O envelope de proposta ficou sob a guarda da Comissão após ser rubricado pelo Licitante presente e membros da CPL. Perguntado ao licitante quanto à apresentação de algum questionamento, nada alegou. Após a abertura do envelope de documentação, o Sr. Erlon Christian Viana Soares, portador do RG 44710395-4-SESP MA apresentou-se à CPL para receber os envelopes lacrados, de documentação e de proposta, uma vez que em virtude do atraso no horário não foi possível a participação da empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA no certame. Por fim, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para envio dos autos à Seção de Engenharia e Arquitetura para análise e parecer da qualificação técnica, bem como à Seção de Contabilidade, para análise e parecer da qualificação econômico-financeira. A decisão da Comissão quanto à habilitação da empresa será publicada no Diário Oficial da União, abrindo-se, na sequência, o prazo recursal. Caso haja apresentação de recurso, a empresa informou que seu endereço eletrônico e telefones informados encontram-se atualizados, pelos quais poderá ser comunicada e, querendo, apresentar contrarrazões em momento próprio. A publicação da decisão será feita no sítio eletrônico <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-em-andamento/>. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e Licitantes presentes. São Luís, vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois.


KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DA CPL


FÁBIO LEAL BARBOSA
MEMBRO DA CPL


LUIS DE ANDRADE RIBEIRO
MEMBRO DA CPL


Rafael Nascimento Pereira da Cruz
J MENESES CONSTRUÇÕES LTDA


Erlon Christian Viana Soares
PLANA EDIFICAÇÕES LTDA